

LEGENDA	
	PARADA OBRIGATORIA (CÓD. R-1)
	VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA (CÓD. R-19)
	FILUXO DE VEÍCULOS

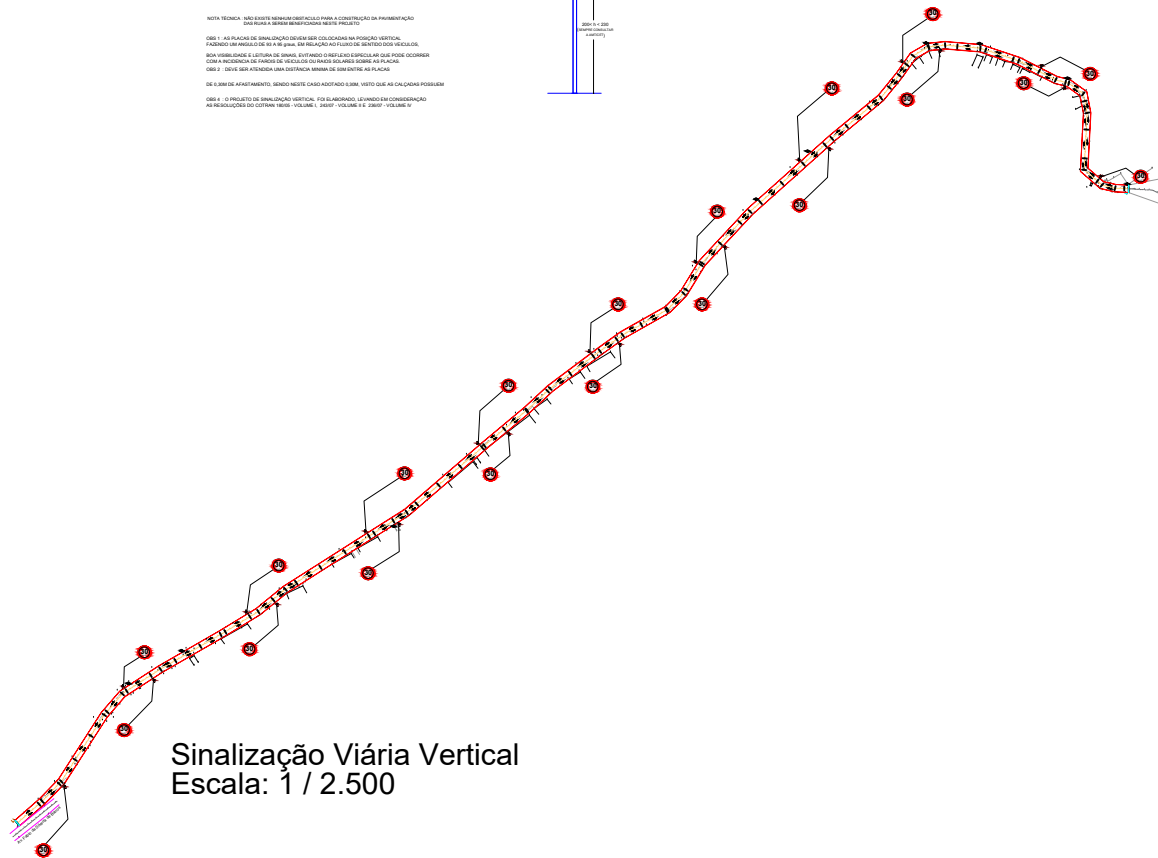
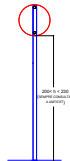
CASO 1: AS PLACAS DE SINALIZAÇÃO DEVEM SER COLOCADAS NA POSIÇÃO VERTICAL FAZENDO UM ÂNGULO DE 90° A 96°, EM RELAÇÃO AO FLUXO DE SENTIDO DOS VEÍCULOS, BOM VISIBILIDADE E LECTURA DE SINALS, EVITANDO O REFLEXO ESPECULAR QUE PODE OCORRER COM A INCIDÊNCIA DE FARCOS DE VEÍCULOS OU RAIOS SOLARES SOBRE AS PLACAS.

CASO 2: DEVE SER ATENDIDA UMA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 30 CM ENTRE AS PLACAS

DE 0,30M DE AFASTAMENTO, SENDO NESTE CASO ADOPTADO 0,30M, VISTO QUE AS CALÇADAS POSSUEM

CASO 3: O PROJETO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, FOI ELABORADO, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO AS RESOLUÇÕES DO CONTRAN 1808 - VOLUME I, 24501 - VOLUME II E 23801 - VOLUME IV.

VISTA LATERAL DA PLACA



Sinalização Viária Vertical
Escala: 1 / 2.500



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA

Folha:
005

OBRA:
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS

LOCAL:
RUA PROJETADA - JAQUEIRA - PERNAMBUCO

ASSUNTO:
SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Escala:
1 / 2500

Data:
19/06/2026

Legenda:

-  Asfalto
-  Caixa de passagem
-  Cercas
-  Edificações Existentes
-  Limite da Rua Existente
-  Curvas de Níveis Primárias
-  Curvas de Níveis Primárias
- Meio Fio (Paralelo Existente)
-  Perfil Longitudinal
-  Postes

Proprietários:

Prefeitura Municipal de Jaqueira
RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACEDO OLIVEIRA
Prefeita

Resp. Técnico:

Responsável Técnico
ADALBERTO QUEIROZ DA SILVA NETO
Engenheiro Civil - CREA 29.759D/PE

Quadro de Áreas:

Aprovações: